## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

1ª VARA DA FAMÍLIA E SUCESSÕES

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13560-760 - São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 - E-mail: saocarlos1fam@tjsp.jus.br

## **SENTENÇA**

Processo no: 1009399-65.2015.8.26.0566

Classe - Assunto Arrolamento Comum - Inventário e Partilha

Requerente: João Stela, Rose Cleide Stela e Rosimeire Aparecida Stela

Requerido: JANDIRA VALERIO STELA

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 1/8: homologo, por sentença, a partilha dos bens deixados pelo passamento da inventariada supra indicada, para que surta os seus jurídicos e legais efeitos.

A Fazenda Pública Estadual (Lei 9280) manifestou sua anuência à

fl. 36.

A publicação desta sentença nos autos gerará, automaticamente, o seu trânsito em julgado, permitindo aos herdeiros obterem o formal de partilha em qualquer dos Tabelionatos de Notas, nos termos das Normas do Extrajudicial expedidas pela E. CGJ.

P. R. I. Dê-se baixa dos autos no sistema e ao arquivo,

imediatamente.

São Carlos, 18 de dezembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA